



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº. 163/2012

*Concede Licença Prêmio Assiduidade à  
Servidora Municipal.*


O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Municipal Sr<sup>a</sup>. **MARIA TANIA SURUBI BARBOSA** – Assistente de Apoio Educacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03(três) meses de Licença Prêmio Assiduidade, conforme o que dispõem os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 01/05/2001 a 01/05/2007 e será gozada no período de 01/07/2012 a 30/09/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 28 de junho de 2012.

  
~~JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA~~  
Prefeito Municipal